

Saúde mental dos policiais como forma de obter um desenvolvimento sustentável¹

Policemen's mental health as a way to obtain a sustainable development.

Andre Luiz Abul Hiss Franco²

RESUMO: O atual crescimento do número de casos de suicídios entre policiais nos leva a questionar a existência de programas que foquem na saúde mental desses trabalhadores e eventuais reflexos na segurança pública. O objetivo geral do presente artigo é avaliar o meio ambiente de trabalho dos policiais e os possíveis impactos causados em nossa sociedade, decorrentes da falta de cuidados com a saúde mental destes trabalhadores. Apresenta o meio ambiente de trabalho do policial, contextualizando com as estatísticas de saúde/adoecimento, suicídio e os índices de criminalidade e discorre sobre as políticas públicas e fatores que possivelmente influenciam negativamente a saúde do policial. Para tanto, foi realizada pesquisa bibliográfica exploratória e utilizado o método hipotético-dedutivo a fim de responder a seguinte pergunta: Seria possível o Brasil manter o desenvolvimento sustentável e redução da criminalidade, sem priorizar a saúde do policial. Ao final foi do trabalho, foi respondida a pergunta suscitada com resposta negativa.

PALAVRAS-CHAVE: Meio ambiente do trabalho; *Burnout*; Saúde do trabalhador; suicídio do policial; saúde mental do policial.

ABSTRACT: The current growth in the number of suicide cases among police officers leads us to question the existence of programs that focus on the mental health of these workers and possible reflections on public safety. The main objective of this article is to evaluate the working environment of police officers and the possible impacts caused in our society, resulting from the lack of care for the mental health of these workers. It presents the police officer's work environment, contextualizing it with health/illness statistics, suicide and crime rates, and discusses public policies and factors that possibly negatively influence the police officer's health. For that, an exploratory bibliographical research was carried out and the hypothetical-deductive method was used in order to answer the following question: Would it be possible for Brazil to maintain sustainable development and reduce crime, without prioritizing the health of the police. At the end of the work, the question raised was answered with a negative answer.

KEYWORDS: Work environment; *Burnout*; Worker's health; police officer suicide; *Policemen's mental health*.

¹ Esse trabalho foi apresentado originalmente no XXII Congresso de Direito Ambiental realizado em 15 e 16 de maio de 2023 na Universidade Santa Cecília (UNISANTA). Em função da recomendação de publicação da Comissão Científica do Congresso, fez-se a presente versão.

² Advogado. Mestrando em Direito da Saúde pela Universidade Santa Cecília (UNISANTA), Santos-SP, Brasil. Pós-Graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Escola Paulista de Direito (EPD), São Paulo. Brasil. <https://lattes.cnpq.br/6718608278888883>. <https://orcid.org/0009-0001-1487-3342>.

INTRODUÇÃO

O que leva um trabalhador que passou por um rigoroso exame médico físico e psicológico, tendo sido considerado saudável e apto ao trabalho, optar por tirar a própria vida após alguns anos de trabalho? Qual é o tipo de ambiente de trabalho a que este trabalhador está exposto? Como prevenir a saúde mental desses trabalhadores?

Desde 1999 a Organização Mundial de Saúde - OMS considera o suicídio como um problema global de saúde pública, tendo lançado um programa mundial de combate e prevenção ao suicídio, inclusive lançando manual sobre como os profissionais de mídia devem abordar o tema de forma responsável e didática, de modo a informação não possa servir como gatilho para outras pessoas que estejam passando por problemas de ordem psicológicas sintam-se influenciados a praticar o ato extremo.

De acordo com a OMS (2000): “O relato de suicídios de uma maneira apropriada, acurada e cuidadosa, por meios de comunicação esclarecidos, pode prevenir perdas trágicas de vidas.”. Desde então, foram criadas diversas agências e organizações não governamentais que se dedicam, a juntamente com os Governos, coletar e divulgar informações confiáveis e indicadores de risco e sinais de alerta sobre comportamento suicida e identificar e auxiliar as pessoas em risco, a fim de combater e prevenir o suicídio.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo publicou estudo intitulado: “Uma análise crítica sobre o suicídio policial” MARIANO (2019), onde registra que o suicídio policial em São Paulo pode ser considerado como epidêmico, pois de acordo com a OMS, quando se atinge a taxa de 10 suicídios para cada 100 mil habitantes a situação é considerada epidêmica e a taxa bienal de suicídio nas polícias (civil e militar) apontada pelo estudo é, em média, de 23.9.

Os índices de suicídio de policiais no Estado de São Paulo, em 2017 e 2018, são tão elevados que chegam a ser 5 vezes maior que a taxa de suicídio no conjunto total da população do Estado, indicando que a maioria das vítimas é composta por homens, com o percentual de 89% e mulheres, com 11% dos casos e que, em pouco mais de 70% dos casos os policiais tinham menos de 15 anos de serviço.

No ano de 2020, durante a pandemia COVID-19, ocorreu um fato atípico, sendo notificada a redução de crimes contra o patrimônio no país³ e redução de 15,6% do número de suicídios, quando comparados com os números de 2019. Acredita-se que isto se deve em razão da restrição de circulação de pessoas na rua, imposta pelo Governo Federal, como medida de combate ao COVID-19. Mas em compensação, 29,7% do efetivo dos profissionais de segurança pública (policiais, bombeiros militares e guardas municipais) foram contaminados pelo COVID-19, gerando afastamentos, licenças médicas e mortes.

Em 2021, encerrada a restrição de circulação de pessoas e tudo voltando à antiga rotina, houve aumento de 55,4% no número de suicídios entre policiais, com 121 vítimas. Esses dados referem-se somente aos policiais da ativa.

³Índices de redução dos crimes contra o patrimônio no país todo (-27,6% dos roubos de veículos, -25,1% nos furtos de veículo, -27,2% roubos a estabelecimentos comerciais, -19,1% roubos a residência, -37,9% roubo a transeunte). Fonte Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021.

Durante o período de janeiro/2020 a abril/2021, o Estado de São Paulo concedeu 1647 licenças médicas a policiais por motivos de saúde mental, tais como: depressão, transtorno ansioso e/ou depressivo, dependência química, dentre outros.

Ao passo que o número de suicídios e afastamento em razão de doenças mentais cresce entre os policiais, as estatísticas criminais⁴ apresentadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, também houve um aumento do número de homicídios dolos (5,9%), estupros (14,8%), roubos (10,8%) e furtos (9,6%), comparando os meses de janeiro de 2022 e janeiro de 2023.

No entanto, conforme esclarecido no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Forum Brasileiro de Segurança Pública 2021), esse é um tipo de informação que costuma ser subnotificada pelo tabu existente em torno do suicídio na população em geral, mas principalmente entre policiais, universo no qual as questões de saúde mental e sofrimento ainda são muito mal acolhidas e trabalhadas, pelo que acreditam que os números sejam ainda mais elevados.

Considerando os dados acima, podemos supor uma possível correlação entre o adoecimento e suicídio dos policiais e o aumento dos índices de criminalidades, posto que estes trabalhadores são os responsáveis pela Segurança Pública, pelo que torna importante colocarmos em pauta o cuidado com a saúde mental dos policiais.

Objetivos

O objetivo geral do presente artigo é avaliar o meio ambiente de trabalho dos policiais e os possíveis impactos causados em nossa sociedade decorrentes da falta de cuidados com a saúde mental destes trabalhadores.

Material e Métodos

O método de pesquisa utilizado neste estudo foi a revisão bibliográfica, realizando-se uma busca em sites como a SciELO, Google Acadêmico, PubMed, sites governamentais e em livros da área específica de conhecimento, além da análise de legislação brasileira aplicável.

1 MEIO AMBIENTE DE TRABALHO E SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento sustentável depende de um meio ambiente equilibrado entre preservar os recursos existentes e promover e garantir a qualidade de vida das gerações atual e futura (TEIXEIRA, 2021). O equilíbrio traz a ordem e a ordem favorece o progresso, palavras estampadas como lema em nossa bandeira nacional. Sem um meio ambiente equilibrado, a sociedade está fadada ao caos.

⁴Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas Criminais, Resolução SSP/SP nº 160/2001. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojOTQ2MDU2NmEtOWQ4MS00YWNmLWlyODEtNGE3M2U4Mzg5NGY3IiwidCI6IjNhNzhiMGNkLTdjOGUtNDkyOS04M2Q1LTE5MGE2Y2MwMTM2NSJ9>

Há décadas se estuda o Meio Ambiente, deixando de um estudo restrito apenas à natureza e passando a abranger também os meios ambientes sociais e econômicos em que o ser humano está inserido, dentre eles, o meio ambiente do trabalho.

Reconhecendo a importância de um meio ambiente de trabalho equilibrado, o Poder Constituinte Originário fez constar expressamente no art. 200 da Constituição Federal a obrigatoriedade da União, através do Sistema Único de Saúde, adotar políticas públicas a fim de: “colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.”

Ainda não há um conceito fechado sobre meio ambiente de trabalho, podendo ser considerado, nas palavras de MELO (2017), como: “todos os elementos que compõem as condições (materiais e imateriais, físicas ou psíquicas) de trabalho de uma pessoa.”, estando vinculadas às áreas de estudo do direito ambiental, direito do trabalho, direito da saúde e direito constitucional, como direito fundamental dos seres humanos.

Assim, podemos concluir que ambiente de trabalho sustentável é aquele em que se consegue manter a produtividade e desenvolvimento, mas de forma equilibrada, sem impactar de forma prejudicial na saúde qualidade de vida dos trabalhadores.

2 MEIO AMBIENTE DE TRABALHO DO POLICIAL

O trabalho da polícia está previsto na Constituição Federal, no capítulo III, que institui os serviços de Segurança Pública e, de forma exemplificativa, podemos enquadrar os policiais civis e federais como sendo os responsáveis por investigar os ilícitos criminais e a Polícia Militar, como sendo responsável para atuar ostensivamente no combate ao crime, sendo que ambas trabalham de forma conjunta, utilizando de um sistema integrado de inteligência, a fim de manter a ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Outrossim, artigo 42 da Constituição Federal também estabelece que os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros são organizados em instituições com base na hierarquia e disciplina, sendo submetidos ao rigor, direitos e deveres militares.

O policial é um funcionário público e, conforme consta do site da Polícia Militar do Estado de São Paulo e na Lei Complementar nº 1.291/2016, sua admissão na carreira policial é feita através de concurso público, mediante aprovação em provas e títulos, também devendo ser submetido à rígida prova de saúde, com testes de aptidão física, mental e perfil psicológico compatível com o cargo. Após aprovado no concurso, inicia sua carreira como policial-aluno durante treinamento na academia de polícia e, uma vez graduado, é finalmente designado para iniciar seu trabalho de combate ao crime junto à população.

Assim, questiona-se novamente, se o candidato a policial passou por um rigoroso exame médico físico e psicológico, bem como por treinamento para desempenhar suas funções, tendo sido considerado saudável e apto ao trabalho, quais são os fatos e condições que prejudicaram a saúde mental deste trabalhador e o levaram ao suicídio, após alguns anos de trabalho como polícia?

É incontestável que, por serem os responsáveis pela Segurança Pública, com o dever funcional de manter a ordem, combater o crime e proteger a população e patrimônio, os policiais estão sujeitos a um ambiente de trabalho violento e estressante. Estudo apresentado por Santos (2007), identifica que os policiais estão expostos a níveis de stress superiores que os demais trabalhadores, citando como fatores: privação do sono e do convívio familiar, risco de morte durante o combate ao crime (devendo ser ressaltado que tem aumentado o número de policiais mortos durante folgas), dificuldade de desconexão do trabalho.

O estudo também indica outros fatores que podem contribuir para o suicídio de policiais, tais como: natureza da função e da cultura policial; imagem negativa perante a sociedade; stress e burnout; estrutura organizacional (especialmente no caso dos militares); e fácil acesso às armas.

No exercício de sua função, ao ter que fazer cumprir a lei, muitas vezes o policial tem que agir de forma repressiva e impositiva quanto à postura de cidadãos, incorrendo em uma imagem negativa e truculenta perante à sociedade. Outrossim, o policial, especialmente o militar, carrega o estigma e imagem negativa deixada pela Ditadura Militar, que associa de forma inconscientemente o período de opressão sofrido pelo povo brasileiro com o profissional policial militar, que trabalha diariamente para combater o crime e proteger a população.

A natureza da profissão policial, especialmente quando atuando diretamente no combate ao crime, com exposição à experiências violentas e traumáticas, acaba induzido este trabalhador a um estado constante de atenção que os torna fisiologicamente e mentalmente adaptados ao ambiente estressante, fazendo com que não consigam “se desligar” e se adaptar novamente a um ambiente tranquilo e pacífico quando estão sozinhos, com a família e amigos. Tais fatos tendem a desencadear um desgaste mental, depressão e transtorno de estresse pós-traumático, síndrome do pânico e *burnout*.

É humanamente impossível compartimentalizar os pensamentos e comportamentos de imediato entre um ambiente de trabalho de extrema violência e um ambiente familiar e social no mesmo dia, por tal motivo é necessária implementação de programas de saúde pública constantes, ao menos semanais, para fortalecimento da saúde física e mental desses trabalhadores.

Quando da admissão aos quadros funcionais, a cultura policial, com seu dever funcional de combater o crime e proteger o cidadão, eleva o policial ao patamar de herói da sociedade aumentando autoestima desses trabalhadores. Entretanto, a elevação ao nível de herói é acompanhada de uma expectativa (pela sociedade) e um dever (pelo trabalhador) de que o policial passe a viver de acordo com um rígido código de honra, disciplina, controle emocional e imunidade de sentimentos, pois super-heróis não possuem ou não suas demonstram fraquezas.

Ocorre que a violência e criminalidade são problemas de toda a sociedade, com causas amplas de cunho social, econômico e cultural, não podendo a responsabilidade de toda a sociedade ser transferida para o indivíduo, que em muitos casos sucumbirá à pressão. Quanto maior é o sentimento de empoderamento, maior fica a crise de identidade pessoal, quando os anos de serviço vão passando, esta autopercepção vai diminuindo, ao entender que, apesar de seu esforço, a criminalidade permanece na sociedade e o cidadão que ele protege, muitas vezes, tem desprezo por sua profissão. Tais condições podem

levar o trabalhador à depressão e ao suicídio, sendo este tipo classificado como suicídio altruísta, por Durkheim (2000).

A estrutura policial organizacional, ao passo que sua hierarquia e disciplina cria um senso de ordem e pertencimento a seus membros, quando muito rígidas suas normas, pode impactar negativamente no direito de liberdade de expressão dos indivíduos, podendo agir como concausa à crises emocionais e psicológicas.

A baixa remuneração e falta de estrutura e precárias condições no trabalho de combate ao crime, somadas com a percepção coletiva de impunidade que assola a sociedade brasileira, também podem ter grande influência sobre a saúde mental do policial.

O fácil acesso dos policiais a armas e ferramentas letais também é considerado como fatores de risco, pois durante a crise emocional, em vez de buscar auxílio psicológico, estes trabalhadores acabam por utilizar da opção mais rápida para resolver o problema, acabando por atentar contra a própria vida.

O suicídio pode ocorrer com todas as pessoas, mas as estatísticas (MARIANO. 2019) indicam a existência de características dos indivíduos mais propensos a adotar esta atitude violenta, podendo identificar grupos de risco, levando-se em consideração fatores como: sexo, faixa etária, etnia, estado civil, religião, método adotado para o suicídio, localidade, função o nível hierárquico, nível escolar, tempo de serviço, dentre outros fatores.

Uma vez cientes de que é possível identificar grupos de risco e possíveis indivíduos adoecidos, temos por elevada a importância de termos dados confiáveis acerca destas ocorrências, a fim de preservar sua vida e atuar de forma a melhorar a qualidade de vida destes indivíduos.

3 SAÚDE MENTAL DO POLICIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

O foco às doenças mentais e psicológicas dos trabalhadores aumentaram em janeiro de 2022, depois que a OMS classificou o *burnout* como sendo uma doença ocupacional. A Síndrome de *Burnout*. De acordo com a classificação feita no CID11⁵, *burnout* é conceituado como sendo um estresse crônico resultante do ambiente de trabalho, que não foi bem administrado.

De forma didática, podemos conceituar o *Burnout* como sendo a esgotamento ou exaustão mental de um trabalhador, tendo como causa ou concausa as condições advindas do meio ambiente do trabalho. Esta exaustão se transformar em crise de ansiedade,

⁵CID11 é a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, que é organizada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, podendo ser consultada na internet. Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en/#/http://id.who.int/icd/entity/129180281>.

Código QD85 – *Burnout* - *Burnout is a syndrome conceptualized as resulting from chronic workplace stress that has not been successfully managed. It is characterised by three dimensions: 1) feelings of energy depletion or exhaustion; 2) increased mental distance from one's job, or feelings of negativism or cynicism related to one's job; and 3) a sense of ineffectiveness and lack of accomplishment. Burn-out refers specifically to phenomena in the occupational context and should not be applied to describe experiences in other areas of life.*

síndrome do pânico, depressão e evoluir para pensamentos suicidas e tentativas de suicídio.

Uma vez classificada com doença do trabalho, mais importante ainda o estudo, prevenção e tratamento, devendo ser fazer parte de políticas públicas, pois além de a saúde ser direito de todos e um dever do Estado, a atenção à saúde dos trabalhadores é de suma importância, pois um trabalhador adoecido não consegue desempenhar suas funções de forma plena e satisfatória.

Em se tratando da saúde de policiais, a prevenção se torna prioridade pública, pois o adoecimento dos policiais implicaria em baixa produtividade e eficiência nos serviços prestados, impactando diretamente na Segurança Pública do cidadão. Esta pode ser essa a justificativa entre a correlação entre o aumento do número de suicídio e afastamento de policiais e o aumento do número indicadores de violência. No mesmo sentido, ensina Adriana Mesquita (2008):

Cuidar da saúde física e mental do policial militar também é cuidar da Segurança Pública e isto é algo que deve estar claro para todos na Corporação, pois à medida que os policiais se sentem bem e motivados no exercício de sua profissão, seu trabalho terá mais qualidade e, conseqüentemente, a população estará mais segura. Ou seja, investir mais na qualidade de vida dos policiais, repensar a organização do trabalho é um benefício para todos (MESQUITA, 2008, p. 16).

A Polícia Militar do Estado de São Paulo é bastante atuante na área da saúde mental, possuindo diversos estudos, programas de tratamento, manuais de prevenção ao suicídio e treinamentos com os policiais, mas faz-se necessário um novo estudo e mais investimentos em treinamentos da corporação, a fim de se proteger a saúde mental dos policiais.

Consta do site do Governo do Estado de São Paulo que a Secretaria de Segurança Pública promove ações para atendimentos psicológicos⁶, destacando os programas e serviços como psicoterapia individual e em grupo, palestras preventivas e programas específicos em diferentes fases da vida profissional do policial militar:

- Programa de Prevenção em Manifestações Suicidas (PPMS), em que são atendidos os policiais ativos e veteranos. Com ações preventivas em três níveis (universal, seletiva e indicada), são promovidas medidas a fim de identificar, reduzir e eliminar fatores que induzam ao suicídio.
- Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar – PAAPM fornecido a policiais envolvidos em ocorrências de alto risco, assim como, aos profissionais que apresentam dificuldades de adaptação;
- Programa de Aconselhamento Psicológico (PrAP) direcionado aos militares que estão concluindo a formação técnico-profissional e iniciando a carreira na Instituição, favorecendo a adaptação ao serviço;
- Programa de Sensibilização para Encerramento da Carreira Policial Militar (PROSEN), busca de qualidade de vida aos policiais militares que se aproximam da condição de veteranos.

⁶<https://www.casacivil.sp.gov.br/secretaria-da-seguranca-publica-promove-acoes-para-atendimentos-psicologicos/>

Em entrevista concedida para o Jornal Folha de São Paulo (VICENTE, 2022), a socióloga Dayse Miranda, Doutora em ciência política e pesquisadora sobre a saúde dos policiais, declara ser “louvável” o auxílio prestado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, mas não é o suficiente, sendo necessário avaliar os resultados obtidos com o programa de saúde mental SISMEN, criado em 2001, pelo Governo do Estado de São Paulo.

No caso da Polícia Civil de São Paulo, há indicação da existência de disponibilização de serviços de atendimento psicológico desde o ingresso na Instituição, por meio do Núcleo de Orientação Psicológica (NOP) da Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra (Acadepol). Ainda, há informação de que Polícia Civil disponibiliza e oferece atendimento psicológico aos policiais e familiares, pelo Serviço Técnico de Apoio Social (STAS) da Corregedoria, mas na prática, pouco se vê de atuação na Polícia Civil.

Entretanto, contrário ao ocorrido na Polícia Militar de São Paulo, o Estado não busca o Policial Civil e oferece acompanhamento periódico e novos treinamentos acerca da saúde mental. Eventual tratamento médico tem que partir do trabalhador, que raramente buscam auxílio, com medo de serem impedidos de trabalhar, serem afastados do serviço e terem suas remunerações reduzidas durante o afastamento para tratamento médico.

Os números trazidos pelo estudo: “Uma análise crítica sobre o suicídio policial” MARIANO (2019) são bastante expressivos e apontam que, na Polícia Civil, a taxa de vitimização de policiais por suicídio é 6 vezes maior que a taxa de policiais mortos em serviço. Perdemos mais policiais por falta de auxílio médico e psicológico, do que policiais falecidos durante o combate ao crime.

Ou seja, o Policial tem medo de pedir ajuda e ser penalizado por isso. Isso reforça a ideia de que os casos de saúde mental dos policiais são subnotificados, mascarando os resultados das pesquisas e estudos e dificultando a diagnóstico do problema.

Em obediência ao dever constitucional de instituir políticas públicas para preservação do meio ambiente laboral, em janeiro de 2023, o presidente Lula sancionou lei que nº 14.531/2023, para implementar, à nível nacional, ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social.

Esta nova lei, de abrangência nacional, torna obrigatória a notificação de dados acerca da saúde mental dos trabalhadores da Segurança Pública. Trata-se de demanda da população, que trará grande benefício para a saúde dos trabalhadores e para a segurança da sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estatísticas e estudos indicam que o descaso com a saúde dos policiais tem causado seu adoecimento, que produz impacto negativo direto na segurança pública, implicando em aumento da violência, de modo que não é possível o Brasil manter o

desenvolvimento sustentável e redução da criminalidade, sem priorizar a saúde do policial.

As pessoas que dedicam suas vidas para proteger, ajudar e salvar a vida de outras pessoas, também ficam cansadas e, às vezes, também ficam doentes e precisam de ajuda. As vezes um simples abraço ou uma palavra amiga de reconhecimento são o suficiente para melhorar o dia de uma pessoa, fornecendo energias para ela prosseguir com sua batalha diária, por estar ciente de que seu esforço não está sendo em vão, mas sim reconhecimento por outros.

Precisamos zelar pela saúde e segurança dos profissionais da Segurança Pública, não só para garantir qualidade de vida para o cidadão Policial e sua família, mas também para que estes possam exercer plenamente suas funções e proteger a população.

A articulação da família e sociedade no entendimento e acolhimento de práticas que incentivem ao cuidado físico e mental do policial. Considerando que o acompanhamento terapêutico da saúde mental e física da força policial é mandatório para continuidade do trabalho eficiente e eficaz, também é imprescindível que a comunidade enxergue a importância e seja receptiva com o trabalhador que a protege, sob tal aspecto seria interessante aplicar programas de conscientização multimídia voltados à população que disseminem a importância das forças de segurança pública.

A população deve honrar e respeitar o profissional que atua para protegê-la e enxergar o serviço prestado com a devoção devida à classe policial.

REFERÊNCIAS

BERTONI, Estêvão. **Qual o impacto da pandemia nos índices de criminalidade**. Revista Nexo. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/04/14/Qual-o-impacto-da-pandemia-nos-%C3%ADndices-de-criminalidade>. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. Forum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. Brasil. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. Forum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Brasil. 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. Governo de São Paulo. **Secretaria da Segurança Pública promove ações para atendimentos psicológicos**. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/secretaria-da-seguranca-publica-promove-acoes-para-atendimentos-psicologicos/>. 2020. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. **Lei nº 14.531, de 10 de Janeiro de 2023. Dispõe sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa e da outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14531.htm. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo. MARIANO, Benedito Domingos. **Uma análise crítica sobre Suicídio Policial**. São Paulo, 2019.

BRASIL. São Paulo. Centro de Atenção Psicológica e Social. Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo. **Manual de Prevenção às Manifestações Suicidas**. Brasil. 2021. Disponível em: <https://pubhtml5.com/occp/lrlt/basic/>. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. São Paulo. **Decreto Nº 46.039, de 23 de Agosto de 2001. Criação e Regulamentação do Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar do Estado de São Paulo**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/3436>. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. São Paulo. **Lei Complementar Estadual nº 1.291, de 22 de julho de 2016. Institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2016/lei.complementar-1291-22.07.2016.html>. Acesso em 05/05/2023.

BRASIL. São Paulo. **Lei Estadual nº 9.628, de 6 de Maio de 1997. Instituição do Sistema de Saúde da Polícia Militar**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/9100>. Acesso em 05/05/2023.

DURKHEIM, Émile. **O Suicídio. Estudo de sociologia**. São Paulo. Editora Martins Fontes. 2000. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=1557249>. Acesso em 05/05/2023.

MEDEIROS, Ana Paula. **Aumento da violência urbana reflete desigualdade e ausência do poder público**. Jornal da USP. 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/?p=509715>. Acesso em 05/05/2023.

MELO, Sandro Nahmias. **Meio ambiente do trabalho**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Pedro Paulo Teixeira Manus e Suely Gitelman (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/364/edicao-1/meio-ambiente-do-trabalho>. Acesso em 29/04/2023.

MESQUITA, Adriana. **Contextos e questões acerca do adoecimento psíquico numa instituição militar**. Revista Psicologia: Saude Mental e Segurança Pública, Belo Horizonte. 2008,. Disponível em: <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/psicologia/article/view/158>. Acesso em 05/05/2023.

MIRANDA, Dayse (Org). **Por que Policiais se Matam? Diagnóstico e prevenção do comportamento suicida na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro**. 1º ed. Rio de Janeiro: Mórula Editorial. 148 p. 2016.

OMS Organização Mundial da Saúde. **Prevenção do Suicídio - Manual para profissionais da mídia**. Genebra. 2000. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/67604/WHO_MNH_MBD_00.2_por.pdf;jsessionid=421AD5031BD8183A6A39532BA440F149?sequence=7. Acesso em 05/05/2023.

PORTO, Diego. **Prevenção do Suicídio na Polícia Militar: A Percepção do problema e alguns cuidados a serem tomados pelos comandantes**. Revista Ordem Pública. 2018. Disponível em: <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/download/153/149>. Acesso em 05/05/2023.

REIS, Guilherme Soto. **Suicídio de Policiais Militares do Estado de São Paulo**. Trabalho de Conclusão de Curso do Programa Avançado em Gestão Pública. INSPER. São Paulo. 2020.

SANTOS, Susana Maria da Silva Ferreira Matias dos. **Suicídio nas forças policiais: um estudo comparativo na PSP, GNR e PJ**. 2009. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/7151>. Acesso em 05/05/2023.

SANTOS, Natália. Agência de dados Fiquem Sabendo. **Dados de afastamento de policiais por transtorno mental no Estado de SP**. 2021. Disponível em: <https://fiquemsabendo.com.br/seguranca/dados-de-afastamento-de-policiais-por-transtorno-mental-no-estado-de-sp/>. Acesso em 05/05/2023.

STOCHERO, Tahiane. **Número de suicídios na Polícia Civil de SP é três vezes maior do que o de mortes em serviço, aponta estudo**. Portal G1. Brasil. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/05/numero-de-suicidios-na-policia-civil-de-sp-e-tres-vezes-maior-do-que-o-de-mortes-em-servico-aponta-estudo.ghtml>. Acesso em 05/05/2023.

TEIXEIRA, Julio Cesar. **Sustentabilidade: o que é, como funciona, benefícios e exemplos**. Portal FIA Business School. 2021. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/sustentabilidade/>. Acesso em 05/05/2023.

VICENTE, Emerson. **Suicídios de PMs crescem em SP e colocam Comando em alerta para a saúde mental**. Folha de São Paulo. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/04/suicidios-de-pms-aceleram-em-sp-e-colocam-comando-em-alerta-para-saude-mental.shtml>. Acesso em 05/05/2023.